

CARTA CONVITE Nº 308/2024

Brasília-DF, 21 de novembro de 2024.

A **CERES – Fundação de Previdência**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, administradora de multi planos de benefícios previdenciários, convida V.Sa. a apresentar proposta para a execução dos serviços descritos abaixo, de acordo com as condições estabelecidas.

1. OBJETO

Esta carta-convite tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de **UX Design e Rebranding**, abrangendo as seguintes fases:

1.1. Fase 1: Discovery

- Realização de imersão e pesquisas para identificar necessidades e desafios dos usuários.
- Elaboração de mapeamento de Personas, Jornada do Usuário e Benchmark de mercado.
- Entrega de relatório consolidado com insights e direcionadores estratégicos.

1.2. Fase 2: Rebranding

- Redefinição da identidade visual e verbal da marca Ceres, se necessário for, alinhada ao propósito estratégico.
- Desenvolvimento de um Brandbook detalhado com diretrizes para comunicação e fortalecimento da marca.
- Planejamento de aplicação prática da nova identidade.

1.3. Fase 3: Prototipação

- Desenvolvimento de protótipo navegável com alta fidelidade, incluindo workshop de ideação, wireframes e layouts.
- Estruturação de jornadas do aplicativo com foco em experiência do usuário.
- Entrega de documentação técnica detalhada para o desenvolvimento.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

2.1. Fase 1: Discovery

Esta fase tem como objetivo compreender as necessidades e desafios enfrentados pelos usuários finais e stakeholders da Ceres – Fundação de Previdência. As atividades incluem:

2.1.1. Imersão:

- Realização de encontros com equipes internas e stakeholders para entender o contexto do negócio.
- Acesso a materiais e sistemas da organização para remodelagem sobre a operação da Ceres.

2.1.2. Pesquisa:

- Entrevistas qualitativas com usuários finais, divididos em grupos como participantes, assistidos e familiares.
- Benchmarking e análise de tendências do mercado para identificar boas práticas e inovações aplicáveis ao setor de previdência.
- Criação de roteiros de entrevistas para garantir que as interações sejam direcionadas e

2.1.3. Consolidação dos Resultados:

- Elaboração de mapeamento de Personas, representando perfis de usuários e suas principais dores e expectativas.
- Mapeamento da Jornada do Usuário para identificar os pontos de contato críticos e oportunidades de melhoria.
- Entrega de um Relatório Consolidado, incluindo insights e direcionadores para o desenvolvimento do produto digital.

2.2. Fase 2: Rebranding

O objetivo desta fase é alinhar a identidade visual e verbal da Ceres ao seu propósito estratégico e posicionamento no mercado. As atividades incluem:

2.2.1. Imersão:

- Reuniões com os stakeholders para compreender as diretrizes e expectativas relacionadas à marca.
- Pesquisa de mercado e benchmarking para identificar tendências e referências de design.

2.2.2. Criação da Identidade de Marca:

- Desenvolvimento de novos elementos visuais, incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e outros elementos gráficos.
- Definição do tom de voz e identidade verbal da marca, garantindo consistência e alinhamento com os valores institucionais.

2.2.3. Elaboração do Brandbook:

- Criação de um guia completo com as diretrizes da nova identidade visual e verbal.
- Definição de padrões de aplicação da marca em diferentes contextos, como plataformas digitais, materiais impressos e comunicação institucional.

2.2.4. Planejamento Estratégico:

- Elaboração de um plano detalhado para aplicação prática da nova identidade, com cronograma e orientações específicas para as equipes internas.

2.3. Fase 3: Prototipação

Nesta etapa, serão desenvolvidos protótipos de alta fidelidade para um aplicativo inovador, focado na experiência do usuário e alinhado à nova identidade da marca. As atividades incluem:

2.3.1. Workshop de Ideação:

- Encontros interativos para cocriar soluções e definir metas de atendimento nos canais digitais.
- Seleção e priorização de ideias com base em impacto e viabilidade.

2.3.2. Arquitetura da Solução:

- Criação de wireframes para estruturar as telas e definir a hierarquia de informações do aplicativo.
- Estabelecimento de fluxos e jornadas para garantir uma navegação intuitiva e funcional.

2.3.3. Desenvolvimento de Layouts:

- Criação de protótipos de alta fidelidade no software Figma, aplicando cores, tipografia e elementos da nova identidade visual.
- Validação dos protótipos em reuniões com stakeholders e usuários finais.

2.3.4. Documentação Técnica:

- Detalhamento das interações e comportamentos das interfaces, incluindo animações, microinterações e efeitos visuais.
- Criação de documentação técnica para garantir a implementação fiel do protótipo durante o desenvolvimento.

2.3.5. Entrega Final:

- Apresentação do protótipo navegável, simulando as principais jornadas do usuário.

- Reunião de validação final com o cliente e ajustes necessários antes da entrega definitiva.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

Apresentar o cronograma detalhado de cada fase com cada atividade, considerando as entregas escalonadas.

3.1. Pontos de Controles

3.1.1. Checkpoints Periódicos:

- Relatórios de progresso serão apresentados semanalmente pela empresa contratada.
- Incluem atividades concluídas, pendências e alinhamento de próximas etapas.

3.1.2. Validações Formais:

- Ao término de cada fase, será agendada uma reunião para apresentação dos resultados e validação pelo time da Ceres.

3.1.3. Ajustes e Aprovações:

- Caso sejam identificados pontos de melhoria durante as fases, haverá um período reservado para ajustes sem comprometer o cronograma global.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

As empresas interessadas deverão comprovar:

- Experiência em projetos de UX Design e Rebranding.
- Equipe qualificada com especialistas em pesquisa de usuários, design de produto e prototipação.
- Portfólio contendo projetos similares, especialmente no setor de previdência ou financeiro.

5. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Deverão compor a proposta de prestação do serviço, os seguintes itens para apuração do custo total:

- Valor dos honorários de remuneração do serviço, acrescido de todos os encargos fiscais/tributários e trabalhistas, cobertura das despesas de deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas.
- Os valores devem ser apresentados, considerando cada fase do projeto e sujeito as entregas das fases.

6. RESCISÃO CONTRATUAL

Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, com aviso prévio de 30 (noventa) dias, sem necessidade de justificativa, fazendo-o por escrito e com prova de recebimento, ocasião em que deverão ser apurados os valores devidos a pagar, proporcionalmente ao serviço executado e ao tempo do Contrato;

Poderá a CONTRATANTE, unilateralmente, optar pela rescisão imediata nas seguintes ocorrências:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A paralisação dos serviços, ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou de força maior;
- O não atendimento das solicitações regulares emanadas da CONTRATANTE;
- O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- A decretação da falência ou a instauração da insolvência civil da CONTRATADA, bem como

pedido de recuperação judicial;

- Nas hipóteses mencionadas será apurado eventuais perdas e danos e multa a serem pagos pela CONTRATADA.

7. MULTA/PENALIDADE

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para a primeira penalidade passível desse tipo de sanção;

- Em caso de reincidência, a multa no mesmo percentual incidirá sobre o valor global do contrato;

Além das multas, a CONTRATADA poderá ficar sujeita a outras penalidades legalmente previstas, sobretudo, perdas e danos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será baseado no seguinte critério:

- A empresa será avaliada, desde que, atenda os critérios estabelecidos nesta carta.

9. CONFIDENCIALIDADE

A contratada e seus técnicos envolvidos no serviço deverão, quando da contratação do serviço, firmar Termo de Adesão ao Código de Ética, de Confidencialidade e de Responsabilidade, no sentido de que seus atos e todos os dados que vierem a conhecer sobre a estrutura da Ceres, quais sejam: características, valores, prazos e tudo mais que possa representar risco ou dano aos interesses da Fundação, inclusive ao seu patrimônio, sejam utilizados exclusivamente para os objetivos do serviço contratado, de interesse institucional da Ceres – Fundação Previdência, não podendo ser divulgados por qualquer meio para pessoa jurídica ou física estranha ao quadro operacional da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos respectivos normativos internos.

10. SELEÇÃO

Serão consideradas elegíveis para avaliação, àquelas que apresentar todos os requisitos exigidos;

A empresa vencedora será aquela que apresentar o melhor custo-benefício, desde que atenda os critérios estabelecidos nesta carta.

11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas até o dia **05/12/2024**, às 17h, para o endereço SHCN CL 202 – Bloco C – CEP: 70832-535 – Brasília – DF ou por meio eletrônico para o e-mail gerad@ceres.org.br

Para responder a eventual dúvida sobre questões administrativas: Tel. (61) 2106 0266 ou (61) 2106 0287.

Deverão constar na proposta, sob pena de sua desconsideração a seguinte declaração:

“A Empresa XXXXX, CNPJ XXXXX declara que tem ciência e concorda com todos os termos constantes na Carta Convite nº 308/2024.”